

**DECRETO Nº 3.899, de 08 de outubro de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-43.658,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o            | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO           |          |        |              |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.2223                      | 33903900 | 010101 | 40.000,00    |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>CULTURA            |          |        |              |
| 1.30.0.13.391.<br>8007.2225                      | 33903000 | 010000 | 228,00       |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ESPORTE E<br>LAZER |          |        |              |
| 1.10.0.27.812.<br>8022.2095                      | 33504100 | 010000 | 3.430,00     |

---

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 43.658,00 |
|-------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o            | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ESPORTE E<br>LAZER |          |        |              |
| 1.10.0.04.126.<br>8010.2193                      | 44905200 | 010000 | 1.716,00     |
| 1.10.0.27.128.<br>8026.2103                      | 33903900 | 010000 | 1.630,00     |
| 1.10.0.27.812.<br>8002.2098                      | 33903900 | 010000 | 84,00        |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO           |          |        |              |
| 1.19.0.12.361.<br>8021.2223                      | 33903000 | 010101 | 40.000,00    |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>CULTURA            |          |        |              |
| 1.30.0.13.122.<br>8007.2056                      | 33903900 | 010000 | 228,00       |
| TOTAL                                            |          |        | 43.658,00    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal